



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e a Universidade Federal de Alagoas.
OBJETIVO: realização do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica - REDE CEGONHA no estado de Alagoas, em parceria com a Coordenação de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas - Campus Arapiraca e com a Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR - Campus A. C. Simões. VIGÊNCIA: 06/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016. Eliane Marina Palhares Guimarães-Diretora da Escola de Enfermagem/UFGM e Maria Valéria Costa Correia-Reitora UFAL.

Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas e a Universidade Federal de Alagoas.
OBJETIVO: formalizar parceria entre as instituições, no âmbito do Programa TECNOVA AL - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Edital FAPAL nº 06/2011, e fortalecer o Sistema Local de Inovação, apresentando significativa contribuição para o desenvolvimento da C, T&I no Estado de Alagoas dando suporte jurídico as empresas quanto às questões de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. VIGÊNCIA: 14/10/2017. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016. Fábio Guedes Gomes-Diretor Presidente-FAPAL e Maria Valéria Costa Correia-Reitora UFAL.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e A. R. da Conceição Estevam - ME.
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 03/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL Rosilda da Conceição Estevam-Proprietária/R. da Conceição Estevam - ME

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Inove Contabilidade Ltda.
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 18/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Fabrício Alves Fentosa-Proprietário Inove Contabilidade Ltda.

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a V M Serviços Ltda. - EPP
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 29/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Atildo da Silva/V M Serviços Ltda. - EPP

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Construtora Escada Ltda. - ME
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 15/12/21. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Albino Luciano Granja Vieira-Socio Administrador/Construtora Escada Ltda - ME

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Indústria de Laticínios e Sucos Bom Dia Ltda.
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 28/04/21. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Adário Bartolomeu Queiroz Monteiro-Diretor-Geral Indústria de Laticínios e Sucos Bom Dia Ltda.

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Universidade Federal do Piauí - UFPI
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 24/10/21. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Maria do Socorro Leal Lopes-Pro-Reitora de Ensino de Graduação/Universidade Federal do Piauí-UFPI

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 11/01/22. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Evlázio Freire de Oliveira-Coordenador Geral/Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO

A Retora, em exercício, da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:
a) Disciplinas: Antropologia e Ciências Sociais. b) Especialidade Mínima: Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: UNIFAL-MG - Sede. As inscrições serão realizadas a partir do dia 13-01-2017, às 8 horas, até o dia 31-01-2017, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 4.209,12, se apresentar titulação de mestre e de R\$ 5.697,61, se apresentar titulação de doutor. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/apprh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor-substituto>.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Especie: Convênio entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), CNPJ 17.217.985/0001-04 e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-66. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório aos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG e da UFCA. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Hiroshi Caldera Takahashi, Pró-reitor de Graduação da UFMG e Ricardo Luiz Lange Ness, Rector da UFCA.

Especie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), e o Estúdio Caravelas CNPJ 26.337.686/0001-02. Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: e Ricardo Luiz Lange Ness, Rector da UFCA e Constance Pinheiro Cardoso de Brito Gonçalves, Microempreendedor individual.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Rector da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na sede dos Departamentos abaixo discriminados, nos dias estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, de 09 às 12 e das 14 às 17 horas, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior nos Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Estudos da Língua Inglesa, Suas Literaturas e Tradução	Língua Inglesa	40h	01

1.2. CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.2.1. Integração Acadêmica e Tecnológica em Engenharia e Arquitetura	Matemática para Engenharia	40h	01

2. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

3. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu inteiro teor disponível no site www.propep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4. Verificada no término do prazo de inscrição a existência de candidatos, a inscrição será reaberta exigindo-se menor titulação, por 03 ou 05 dias úteis, conforme o caso, automaticamente, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.

5. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, iniciado no 2º dia útil subsequente a data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.

6. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 4 e 5.

CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Vice-Reitor
No exercício da Retoria

ANEXO

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
Língua Inglesa (40h)	18, 19, 20, 21 e 24 de janeiro de 2017 (incluindo)	Título de Mestre	R\$ 105,00	R\$ 4.209,12
	26, 27, 30, 31 de fevereiro de 2017 (incluindo)	Diploma de Graduação	R\$ 77,00	R\$ 3.117,22
Matemática para Engenharia (40h)	18, 19 e 20 de janeiro de 2017 (incluindo)	Título de Doutor	R\$ 142,00	R\$ 5.697,61
	24, 25 e 26 de janeiro de 2017 (incluindo)	Título de Mestre	R\$ 105,00	R\$ 4.209,12
	30, 31 de fevereiro de 2017 (incluindo)	Diploma de Graduação	R\$ 77,00	R\$ 3.117,22

EDITAL Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Rector da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, publicada no DOU de 14/12/2016, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 23 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjuvante - A, regido pela Lei nº 8.112-10, combinado com a Lei nº 12.772/12, para o Campus, setor de estudo e vaga a seguir indicados:

1.1 CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Finanças e Econômic	História Econômica e Métodos Quantitativos	Adjuvante-A	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Curso interessado (endereço: Rua Coronel Estanislau Frota s/nº, Centro, Mucambinho, Bloco da Tecnologia, CEP 62.010-560, Sobral-CE, fone/fax (88) 3613 2603 - e-mail ecofin@googlegroups.com), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 14 às 17 e de 18 às 21 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SFDFX, enviado ao endereço acima citado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer.

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, imprerivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do diploma de graduação em Economia e do título de doutor na área do concurso, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

5. O candidato brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado das seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento acima mencionado;
b) cópia do documento de identificação com fotografia;
c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida.

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso.

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224. Recolhimento - Código: 28883-7, Número de Referência: 153045 15224).

5.1 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.



5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18 e 19 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata este item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato no local de inscrição.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível I da Classe A, com denominação de Adjunto - A, no regime de 40h/DE, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 9.570,41 (nove mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.

16. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Sobral, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Vice-Reitor
No exercício da Reitoria

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 12/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/01/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa conforme Anexo I do edital Termo de Referência para o fornecimento de alimentação hospitalar (desjejum, lanches, almoço, jantar, e ceia), pelo período de 12 (doze) meses, preparadas, sendo as grandes refeições (almoço, jantar e ceia) transportadas e entregues nos refeitórios centrais dos Hospitais Universitários da UFC (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

CAMILA ELISA E SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEAC - 12/01/2017) 150244-15224-2016NE801845

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2017.

Processo Nº. 23068.004851/16-18. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Université Paris Ouest Nanterre La Défense (França). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data de assinatura: 06/10/2016. Vigência: 05 (cinco) anos após assinatura.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 153046

Nº Processo: 23068010538201538. Objeto: Contratação de Fundação para prestar apoio ao projeto "II Curso de Pós-graduação lato sensu em microbiologia médica e clínica". Total de Itens Licitados 00001 Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento Declaração de Dispensa em 05/01/2017. HELCIO FERREIRA PINTO. Diretor do Dec. Ratificação em 05/01/2017 REINALDO CENTODUCATTE. Reitor. Valor Global: R\$ 264.500,00 CNPJ CONTRATADA : 03.323.503/0001-96 FUCAM - FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTONIO MORAES.

(SIDEAC - 12/01/2017) 153046-15225-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 15/2013. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo e Universidade de Coimbra. Objeto: Regular os termos em que se realizará os intercâmbios para desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades acadêmicas. Processo: 23068.013611/2013-61

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Empresa vencedora: TC PARK VIX ESTACIONAMENTO LTDA - ME, CNPJ:24.806.289/0001-17. VALOR MEN-SAL:R\$6936,99 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA
Membro da CPI

(SIDEAC - 12/01/2017) 153046-15225-2017NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 153047

Nº Processo: 23068317847201633.

PREGÃO SISPP Nº 137/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 04727601000151. Contratado: MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em para fornecimento de óleo combustível para cal deira tipo BPF A1(B). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/01/2017 a 11/01/2018. Valor Total R\$525.000,00. Fonte: 6153000000 - 2017NE800012 Data de Assinatura: 12/01/2017.

(SICON - 12/01/2017) 153047-15225-2017NE800012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2017

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CULTURA INGLESIA IDIOMAS S.A.. OBJETO: Conceder ESTÁGIO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Gerente Executivo d Gente e Gestão, Eduardo Honzak de Siqueira.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2017

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CULTURA INGLESIA IDIOMAS S.A.. OBJETO: Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 20/12/2016. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Gerente Executivo d Gente e Gestão, Eduardo Honzak de Siqueira.

EDITAL DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento ao Edital Nº 001/2016 para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo em Educação desta Universidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (PCCTAE), publicado no Diário Oficial da União em 05/02/2016 de 2016, em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, conforme estabelecido a seguir:

1. Os candidatos constantes do Anexo a este Edital, serão submetidos, no dia 13 de janeiro de 2017, as 10 horas, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. A constituição da Comissão, com competência deliberativa, para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, por meio da Portaria no 763 /2016, encontra-se publicada no Boletim Interno no 16 de 31/8/2016, (BOLAGIO-2.pdf) disponível em <http://www2.unirio.br/unirio/reitoria/boletins>.